



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
"Casa de Félix Araújo"  
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO Nº 220/2021

PROJETO DE LEI Nº 145/2021

**DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE APOIO À ADOÇÃO DO  
TELETRABALHO.**

**Art. 1º** Fica instituída a Política de Apoio à Adoção do Teletrabalho no Município de Campina Grande.

**Art. 2º** Para efeitos desta lei, considera-se teletrabalho a atividade laboral executada, em parte ou em sua totalidade, em local diverso daquele estabelecido para a realização do trabalho presencial, mediante a utilização de tecnologias de informação e de comunicação.

**Art. 3º** A Política de Apoio à Adoção do Teletrabalho fundamenta-se, entre outros, no princípio constitucional da eficiência e no direito à saúde e à segurança no trabalho.

**Art. 4º** São objetivos da política de que trata esta lei:

- I - regulamentar o teletrabalho no âmbito da administração pública;
- II - economizar tempo e custo de deslocamento dos trabalhadores até o local de trabalho;
- III - diminuir os congestionamentos na cidade e ampliar a possibilidade de trabalho dos trabalhadores com dificuldade de deslocamento;
- IV - assegurar a avaliação da gestão, dos resultados e das repercussões do teletrabalho sobre a saúde e a qualidade de vida;
- V - contribuir para a melhoria de programas socioambientais visando à sustentabilidade solidária do planeta, com a diminuição de poluentes na atmosfera e a redução no consumo de água, esgoto, energia elétrica, papel e outros bens.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**“Casa de Félix Araújo”**  
**SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR**

**Art. 5º** O governo poderá adotar medidas com vistas a estimular a adoção do teletrabalho no Município.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

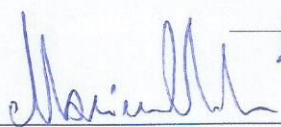
**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

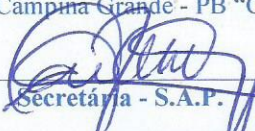
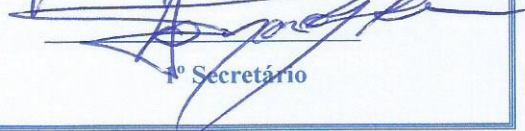
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, “Casa de Félix Araújo”, em 30 de setembro de 2021.

**O PRESENTE AUTÓGRAFO** é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 30 de setembro de 2021.

Secretaria de Apoio Parlamentar da  
Câmara Municipal de Campina Grande - PB “Casa de Félix Araújo”

  
Presidente

  
Secretária - S.A.P.  
  
1º Secretário